



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 121/2003

O Projeto de Lei n.º 121/2003, de autoria da Mesa da Câmara, que *Atualiza o subsídio do Vereador, a partir de 1.º de maio de 2003*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2003.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
José Helvécio Fernandes de Resende
Membro

Leonardo Costa de Almeida
Leonardo Costa de Almeida
Membro



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N° 121/2003.

Atualiza o subsídio do Vereador, a partir de 1º de maio de 2003.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2003, reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o subsídio do Vereador do Município de Indianópolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 12 de maio de 2003.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JJ Alves".
Jackson José Alves da Silva
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário